



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 5.225 de 19 de julho de 2023.

Altera a Lei nº 4.813, de 5 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria, estrutura e define as competências do Comitê Regulador dos Serviços de Saneamento Básico – CRESB, e cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico de Alfenas – MG”.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica alterado o § 1º do artigo 13 da Lei Municipal nº 4.813, de 5 outubro de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13.....

§ 1º O Comitê Regulador dos Serviços de Saneamento Básico – CRESB deverá ser órgão colegiado, deliberativo e paritário entre representantes do Poder Público (50%) e da sociedade civil (50%), e apresentará a seguinte constituição do colegiado:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal;

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo: 01 (um) membro indicado pela empresa de saneamento atuante no Município; 01 (um) membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil; 01 (um) membro indicado pela Associação Comercial e Industrial de Alfenas – ACIA; e 01 (um) membro indicado por entidade educacional com afinidade ao Saneamento Básico. (NR)”

Art.2º Revogam-se os incisos III a XIII do art. 13 da Lei Municipal nº 4.813, de 2013.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 19 de julho de 2023.

FABIO MARQUES

Assinado de forma digital por

FABIO MARQUES

FLORENCIO:06945132617 FLORENCIO:06945132617

Data: 2023.07.20 14:35:15 -03'00'

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 20/7/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo